



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 06 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 1083



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ

E-mail: [licitacao@bomsucesso.pr.gov.br](mailto:licitacao@bomsucesso.pr.gov.br)

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso/Pr  
CNPJ: 75.771.261/0001-04  
(43)3442-1460

PMBS/PR

Nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

#### DIVULGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOM, ILUMINAÇÃO E DJ REFERENTE AS FESTIVIDADES DE CARNAVAL NOS DIAS 09/02, 10/02, 11/02, 12/02 DE 2024.

Com base nas informações, documentos e parecer da Procuradoria Geral do Município, presentes no Processo Administrativo nº 004/2024, eu, por meio deste, RATIFICO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024**. A decisão se respalda na proposta de menor valor, cujo beneficiário é a empresa **23.704.341 AMAURI ANTONIO APARECIDO DE CARVALHO**, inscrita no **CNPJ Nº 23.704.341/0001-43**, e o valor total é de **R\$ 19.799,00 (dezenove mil reais e setecentos e noventa e nove reais)**. Essa ratificação, bem como o seu processo na íntegra, encontra amparo legal no Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21. Além disso, fica autorizada a realização da despesa e a emissão da respectiva Nota de Empenho.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2024

**JOSÉ ROBERTO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 06 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 1083



## CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL BOM SUCESSO – PR

### **RESOLUÇÃO Nº 01/2024**

Data: 05/02/2024

**SÚMULA:** Reprogramação de Saldos do ano de 2023 para o ano e 2024 dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social dos saldos do repasse contínuo do Piso Paranaense da Assistência Social-PPAS I, referente ao ano de 2023 e o retorno do plano de Ação para o ano de 2024, com a contratação de oficineiros.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM SUCESSO PR**, no uso das suas atribuições que confere a Lei Municipal nº 1566/2017 e sua alteração apresentada na Lei nº 1675 de 2023 e

**Considerando** a deliberação em reunião ordinária realizada dia 05 Fevereiro de 2024 registrada em Ata nº 01/2024.

**CONSIDERANDO** que os saldos existentes foram utilizados/reprogramados nas ações correspondentes ao Piso;

**CONSIDERANDO** que o Órgão Gestor assegurou à população, durante o exercício em questão e levando em consideração a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede com os serviços contínuos cofinanciados DO SCFV, correspondentes ao Período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

#### **RESOLVE :**

Art. 1º - Aprovar a reprogramação de Saldos do ano de 2023 dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social dos saldos do repasse contínuo do Piso Paranaense da Assistência Social-PPAS I e o retorno do plano de Ação para o ano de 2024, com a contratação de oficineiros.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 05 de Fevereiro de 2024.

**Antonia Dina da Silva Almeida**  
Presidente do CMAS  
Bom Sucesso-Pr



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 06 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 1083



## CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL BOM SUCESSO – PR

### RESOLUÇÃO Nº 02/2024

Data: 05/02/2024

**SÚMULA:** Aprovação da Reprogramação de Saldos do ano de 2023 para o ano e 2024 dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS ao Fundo Municipal de Assistência Social.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM SUCESSO PR**, no uso das suas atribuições que confere a Lei Municipal nº 1566/2017 e sua alteração apresentada na Lei nº 1675 de 2023 e

**Considerando** a deliberação em reunião ordinária realizada dia 05 fevereiro de 2024 registrada em Ata nº 01/2024.

#### **RESOLVE:**

**CONSIDERANDO** que os saldos existentes foram utilizados/reprogramados nas ações correspondentes aos Pisos;

**CONSIDERANDO** as orientações referentes à aplicação e reprogramação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social ;

**CONSIDERANDO** que o Órgão Gestor assegurou à população, durante o exercício em questão e levando em consideração a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede com os serviços contínuos co-financiados, correspondentes ao Período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

#### **RESOLVE :**

Art. 1º - Aprovar a reprogramação de Saldos do ano de 2023 dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS ao Fundo Municipal de Assistência Social, referente : conta bancária 287059-BLGBF-FNAS , conta bancária 287121-BLGSUAS- FNAS, conta bancária 287172-BLPSB-FNAS, conta bancária 321133-PROGRAMA CRIANÇA FELIZ- FNAS, conta bancária 30364X – Média Complexidade APAE- FNAS , conta bancária 325236-SIGTV- FNAS. Programas/Projetos - Transferência Voluntarias fundo a fundo e referente as Emendas Parlamentares cadastradas no SIGTV, sendo uma no valor de R\$100.000,00 (estruturação investimentos – veiculo básico), R\$ 160.000,00 e R\$ 87.410,00 para estruturação da Rede de serviços do SUAS-Custeio, Estruturação da Rede de Serviços do SUAS-Custeio para entidade sócio assistencial (APAE) no Valor de R\$25.000,00 e estruturação investimento



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 06 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 1083



## CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL BOM SUCESSO - PR

R\$50.000,00 para aquisição de veículo básico para APAE, além das Ações de COVID da Portaria 369, que nas contas houve pequenos valores de sobras e ainda não foi solicitado pelo FNAS a devolução dos mesmos, sendo: Ações de COVID no SUAS para Acolhimento, Ações de COVID no SUAS para EPI, Ações de COVID no SUAS para Alimentos.

Art. 2º - Aprovar a justificativa que os recursos repassados através de Emendas no SIGTV, não foram utilizados no período, pois sua execução aguardam o processo licitatório.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 05 de Fevereiro de 2024.

**Antonia Dina da Silva Almeida**  
Presidente do CMAS  
Bom Sucesso-Pr



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 06 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 1083



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ

E-mail: [administrativo@bomsucesso.pr.gov.br](mailto:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br)

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso/Pr

CNPJ: 75.771.261/0001-04

### DECRETO Nº 29/2024

DATA: 06 de fevereiro de 2024.

Súmula: *Dispõe sobre recesso no âmbito da administração pública municipal, nos dias 12, 13 e 14 de fevereiro de 2024, e dá outras providências.*

O Prefeito em exercício do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, JOSÉ ROBERTO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO o feriado nacional das festividades do Carnaval de 2024, que ocorrerá oficialmente no dia 13 de fevereiro de 2024;

### DECRETA:

**Art. 1º** Haverá recesso nos órgãos da Administração Pública no dia 12 de fevereiro de 2024, mantendo-se em regime de plantão, exclusivamente os serviços considerados de natureza essencial.

**Art. 2º** Da mesma forma, haverá recesso nos órgãos da administração pública no dia 14 de fevereiro de 2024, quarta-feira de cinzas, tão somente até as 12h00, retornando ao expediente normal no período vespertino.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, em 06 de fevereiro de 2024.

**José Roberto da Silva**  
Prefeito Municipal em exercício